



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Unidade demandante: SEGED

Responsável pela demanda: CARLOS AUGUSTO MENDES MOTTA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a gestão eficaz do programa estágio desenvolvido neste Tribunal, pois o agente de integração assume o processo de recrutamento, seleção, acompanhamento do estagiário junto a instituição de ensino e pagamento, desta forma desonerando as atividades desta SEGED permitindo que os colaboradores da unidade foquem em processos de trabalho de maior complexidade e impacto institucional.

Tal contratação encontra lastro legal na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o processo de contratação de estágio remunerado. Este ato normativo autoriza a contratação de agente de integração por empresas e órgãos públicos.

O TRE-TO, desde o ano de 2006 gerencia o programa estágio fazendo uso dos serviços de agente de integração e a partir de 2014 adotou modelo de gestão similar ao TSE e outros Tribunais, onde o gerenciamento operacional do processo de gestão do programa estágio é realizado pela empresa contratada.

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 Janeiro de 2025.

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Até 70 postos ocupados, distribuídos entre a sede do TRE-TO e as suas respectivas Zonas Eleitorais.

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.800,00

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta do Plano Anual de Contratação 2025.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

|                                                    |   |                                                          |
|----------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------|
| 1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão. |   | 7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral. |
| 2. Aprimorar mecanismos de transparência.          | X | 8. Aperfeiçoar mecanismos de governança.                 |

|                                                                                                           |   |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------|
| 1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão.                                                        |   | 7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral.          |
| 3. Fomentar a educação política da sociedade.                                                             | X | <b>9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas.</b>         |
| 4. Aprimorar mecanismos de gestão processual.                                                             |   | 10. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros.  |
| 5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. | X | <b>11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas.</b> |
| 6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade.                                                    |   |                                                                   |

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não será necessária a confecção de Portaria de Equipe de Planejamento, nos termos do art. 9º, § 2º, da [Instrução Normativa nº 1/2024](#).

**CARLOS AUGUSTO MENDES MOTTA**

**Técnico Judiciário**



Documento assinado eletronicamente em 26/08/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302278697** e o código CRC **38376D35**.